



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

3ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Compl. do Endereço da Vara <<

Informação indisponível >> - Jardim Arabutan

CEP: 06803-270 - Embu das Artes - SP

Telefone: 42418845 - E-mail: embu3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0007624-33.2018.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **Gabriel Antônio Pereira de Jesus**
 Executado: **Dino Cesar de Jesus**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **TATYANA TEIXEIRA JORGE**

Vistos.

Tendo em vista a manifestação do exequente, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação supramencionada, movida por Gabriel Antônio Pereira de Jesus, assistido nos autos por sua(seu) representante legal, em face de Dino Cesar de Jesus.

Homologo, a desistência do prazo recursal, procedendo-se as comunicações e anotações.

Arbitro os honorários do(s) patrono(s) dativo(s) no valor máximo da tabela do convênio DPE/OAB. Expeça(m)-se certidão(ões).

Expeça-se contramandado de prisão com urgência.

Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

P.I.C.

Embu das Artes, 02 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

D A T A

Aos 02 de junho de 2020, recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. A Esc

0007624-33.2018.8.26.0176 - lauda 1